

EDITAL NPL/COREMU 10/2020

ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE INTENSIVA NO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO 1.º SEMESTRE DE 2021.

A Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL e o Coordenador da Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde – COREMU da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições, baixam o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições, nos termos regimentais e da legislação aplicável, ao Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva – Área de Concentração Intensivismo ("especialização lato sensu, modalidade treinamento em serviço"), no Câmpus Bragança Paulista, que visa ao preenchimento das vagas ofertadas para ingresso no 1.º semestre de 2021.

§ 1.º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva é destinado a graduados com Diploma de Curso Superior em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 2.º O candidato que concluiu o Ensino Superior e ainda não possui o diploma devidamente registrado poderá realizar inscrição neste Processo Seletivo, desde que apresente no ato da matrícula o Certificado de Conclusão do Curso Superior, que deverá, necessariamente, ser substituído pela fotocópia do diploma que comprove a conclusão do mesmo em data anterior à de matrícula no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva, sem a qual não haverá a devida certificação.

§ 3.º Os residentes farão jus a uma bolsa-auxílio mensal na legislação vigente (valor bruto atual de R\$ 3.330,43), sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, pelo período de 24 meses (total de 5.760 horas), a partir do início das atividades do programa, correspondente às 60 horas semanais de atividades práticas, teóricas e teórico-práticas, que será concedida pelo Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais em Saúde do Ministério da Saúde, conforme Edital Conjunto MEC/MS n.º 12/2015 e Portaria n.º 379/2015 da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS.



- § 4.º O presente processo seletivo fica condicionado à aprovação e disponibilização de bolsasauxílio por parte do Ministério da Saúde.
- § 5.º O residente deverá ter dedicação exclusiva à Residência, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei n.º 11.129/2005, art. 13, § 2.º).
- § 6.º O Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva terá como cenários de prática o Hospital Universitário São Francisco na Providência de Deus (HUSF) e a Unidade de Saúde-Escola São Francisco de Assis do município de Bragança Paulista/SP.
- § 7.º É nula, de pleno direito, a matrícula efetuada sem a comprovação de conclusão do Ensino Superior.
- **Art. 2.º** Serão oferecidas 5 vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva, conforme discriminado no Anexo I.
- **Art. 3.º** As inscrições para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva ocorrerão no período de 28 de setembro de 2020, a partir das 10h, até as 23h59 do dia 21de janeiro de 2021, conforme discriminado no Anexo II, pelo site http://www.usf.edu.br/residencia.
- § 1.º Para efetuar sua inscrição, via internet, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
 - entrar no site http://www.usf.edu.br/residencia e escolher o programa específico de Residência;
 - II. preencher integralmente o formulário online de inscrição;
 - III. imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária.
- § 2.º O candidato que necessitar de Atendimento Especializado e/ou Recursos de Acessibilidade, impedido de realizar as provas normalmente, informará, no ato da inscrição, o tipo de necessidade especial.
- § 3.º É da exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos, sendo imediatamente cancelada a inscrição recebida que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital.
- § 4.º A taxa de inscrição para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva será de R\$ 300,00, paga por boleto bancário até a data de vencimento.
- § 5.º Não haverá isenção do valor da inscrição.
- § 6.º Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato, desclassificação, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.
- § 7.º Somente estarão aptos a participar do processo seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição e atenderem aos requisitos do presente edital.



- **Art. 4.º** As vagas existentes serão preenchidas com os candidatos classificados em processo de seleção compreendendo:
 - prova de conhecimento em modalidade eletrônica a ser realizada nas dependências do Câmpus Bragança Paulista, de caráter eliminatório;
 - II. análise do currículo do candidato e entrevista, de caráter classificatório.
- **Art. 5.º** Todas as etapas relativas à seleção dos candidatos serão realizadas no Câmpus Bragança Paulista, Av. São Francisco de Assis 218, Cidade Universitária, conforme abaixo e discriminado no Anexo II:
 - prova de conhecimento, em modalidade eletrônica, a ser realizada no dia 27 de janeiro de 2021, das 9h às 13h;
 - II. entrevista e análise curricular, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2021, das 8h às 20h, no Prédio Central.
- § 1.º A Universidade São Francisco se reserva o direito de reagendar as provas da modalidade eletrônica em caso de falta de energia elétrica e falhas operacionais em sistemas de aplicação das provas.
- § 2.º O gabarito da prova de conhecimento será divulgado no dia 27 de janeiro de 2021, após as 16h, na sala virtual de prova, acessível pelo site http://www.usf.edu.br, podendo sofrer alteração, por interposição de recurso.
- § 3.º O candidato poderá interpor recurso sobre a divulgação do gabarito, a ser solicitado das 9h às 17h do dia 28 de janeiro de 2021, pelo e-mail coremu@usf.edu.br, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, desde que devidamente fundamentado.
- § 4.º O resultado dos pedidos de recurso será divulgado após as 14 horas do dia 29 de janeiro de 2021 e, em caso de eventual anulação de questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.
- § 5.º A lista dos aprovados na prova de conhecimento e convocação para entrevista estará disponível em 1.º de fevereiro de 2021 após as 10 horas, no site da Universidade São Francisco.
- **Art. 6.º** A Prova de Conhecimento, de caráter eliminatório e com valor máximo de 100 pontos, versará sobre o conteúdo constante das referências bibliográficas indicadas no Anexo III deste Edital e será composta por 50 questões objetivas e de múltipla escolha, com cinco alternativas cada e apenas uma correta, valendo 2 pontos cada, das quais:
 - I. 30 questões específicas, em área profissional;
 - II. 10 questões de conteúdos comuns, relativas à Política de Saúde; e



- III. 10 questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades, e o candidato não poderá zerar em nenhum dos conteúdos avaliados.
- § 1.º A prova consiste em ETAPA ELIMINATÓRIA, sendo convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de aproveitamento.
- § 2.º Caso nenhum candidato tenha atingido o mínimo de 50% de aproveitamento, a Universidade São Francisco se reserva o direito de reduzir o percentual de aproveitamento da etapa eliminatória para a área específica.
- § 3.º O candidato deverá comparecer ao local da prova com uma hora de antecedência trazendo comprovante de pagamento e caneta esferográfica de cor azul ou preta, de material transparente, além de um dos seguintes documentos **originais** de identificação com foto: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.
- § 4.º Não será permitido ao candidato deixar a sala de aplicação das provas antes de decorridos 90 minutos de seu início.
- § 5.º Os 3 últimos candidatos a terminarem a prova devem deixar a sala de aplicação conjuntamente, após a autorização do Coordenador da sala.
- § 6.º Não será autorizada a aplicação da Prova de Conhecimento em datas, horários especiais e/ou em locais diferentes dos estabelecidos para este Processo Seletivo.
- § 7.º Durante a realização do Processo Seletivo, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil de todos os candidatos, mediante verificação do Documento de Identificação com foto, coleta da assinatura e/ou das impressões digitais e/ou registro fotográfico, tendo sua prova anulada e sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se negar a este procedimento.
- **Art. 7.º** É proibido o ingresso do candidato no local da prova:
 - I. após o horário de início de sua aplicação;
 - II. sem o documento de identificação com foto (citado no § 3.º do art. 6.º) e do comprovante de pagamento do valor da inscrição;
 - III. portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefone celular, tablets, rádio, walkman, iPod, bips, pagers, agendas eletrônicas, computadores de mão, notebook, palmtop, gravador, receptor, relógios, smartwatches, etc.); chapéus, bonés ou similares; livros, apostilas, cadernos, impressos, anotações e similares; bolsas, mochilas, malas, pastas e similares; armas de fogo ou de qualquer tipo.



- § 1.º O documento de identidade, referido no inciso II deve estar em condições tais que permita a identificação do candidato com clareza.
- § 2.º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, documento de identidade, em decorrência de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado boletim de ocorrência que ateste o fato, expedido há, no máximo, 30 dias.
- § 3.º Na hipótese prevista no § 2.º, o candidato será submetido à identificação pessoal, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital em formulário próprio.
- Art. 8.º Será desclassificado o candidato que:
 - I. não comparecer para a realização da Prova de Conhecimento;
 - II. não obtiver aproveitamento mínimo na Prova de Conhecimento, exceto nos casos previstos no art. 6.º, § 2.º;
 - III. incidir em qualquer das hipóteses do art. 7.°;
 - IV. perturbar a ordem dos trabalhos ou desacatar quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do referido Processo;
 - V. comunicar-se com outro candidato;
 - VI. ausentar-se da sala de provas durante sua aplicação sem o acompanhamento do Fiscal;
 - VII. retirar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência no local.
- **Art. 9.º** Os candidatos aprovados na prova de conhecimento serão convocados para a análise curricular/entrevista, quando deverão apresentar os documentos originais e os que comprovem a produção técnico-científica e experiência profissional constantes do currículo lattes.
- § 1.º A Análise Curricular, de caráter classificatório, terá valor máximo de 50 pontos, consistindo na pontuação do Histórico Escolar, da produção científica e da experiência profissional do candidato, conforme Anexo IV.
- § 2.º Não será considerada, para fim de Análise Curricular, a informação não comprovada lançada no currículo lattes.
- § 3.º A Entrevista, de caráter classificatório, terá valor máximo de 50 pontos, consistindo na pontuação das características descritas no Anexo IV.
- § 4.º O candidato classificado deverá enviar, nos dias 1º e 2 de fevereiro de 2021 para o e-mail coremu@usf.edu.br, em formato digital, os seguintes documentos identificando no campo "Assunto" nome completo e programa pretendido:
 - I. documento de identificação pessoal com foto;
 - II. diploma do curso superior, frente e verso, reconhecido pelo Ministério de Educação ou certificado de conclusão a ser substituído posteriormente; se o diploma de curso de graduação tiver sido obtido em instituição de ensino superior estrangeira, deverá estar



- devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente;
- histórico escolar emitido pela instituição em que concluiu o curso de graduação, devidamente datado, assinado e com identificação e cargo do subscritor;
- IV. currículo lattes atualizado há, no máximo, três meses, emitido na Plataforma Lattes –CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
- v. registro no Conselho de Classe da profissão correspondente e, caso este seja de outro estado da federação, deverá ser apresentado também o registro do estado de SP;
- VI. comprovantes de produção técnico-científica apresentada na plataforma lattes.
- **Art. 10.** A pontuação classificatória de cada candidato será obtida pela soma das notas de Análise Curricular e Entrevista Pessoal.
- **Art. 11.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação classificatória, na forma do art. 10.

Parágrafo único. Em caso de empate, terá precedência, na ordem de classificação:

- I. o candidato com maior pontuação na prova de conhecimento;
- II. mantido o empate, o candidato com maior pontuação na entrevista;
- III. mantido ainda o empate, o candidato com maior idade.
- **Art. 12.** O resultado final será divulgado no site da USF no dia 9 de fevereiro de 2021, após as 10h, com a lista de convocados à matrícula e lista de espera de candidatos por curso, conforme descrito no Anexo II.
- **Art. 13.** O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula online, no período de 9, 10 e 11 de fevereiro de 2021, conforme discriminado no Anexo II, procedendo da seguinte maneira:
 - I. confirmar os dados do formulário de cadastro de inscrição;
 - II. após a matrícula, deverão ser enviados, via protocolo online, upload dos seguintes documentos:
 - a. diploma registrado do Curso Superior na área pretendida, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão (a ser substituído posteriormente);
 - b. Histórico Escolar;
 - documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
 - d. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 - e. prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino;
 - f. número do PIS/PASEP ou NIS/NIT;
 - g. Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando que não apresenta qualquer



vínculo empregatício;

- h. Carteira do conselho profissional ou protocolo de processo de inscrição;
- i. foto 3x4 recente;
- j. comprovante de endereço;
- k. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- comprovação de tipagem sanguínea;
- m. dados bancários de conta-corrente do Banco do Brasil, não sendo aceita conta poupança e conta de Banco Postal;
- III. entregar na Central de Relacionamento da USF, quando do retorno às atividades presenciais, 2 (duas) vias impressas e assinadas, pelo contratante e testemunhas, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- § 1.º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetivar a matrícula nas datas estabelecidas.
- § 2.º A divulgação da lista de espera ocorrerá a partir do dia 12 de fevereiro de 2021, após as 10h.
- § 3.º Em caso de vagas geradas por desistência, serão convocados os candidatos da lista de espera, por categoria profissional, em cada programa, para realizarem a matrícula online a partir de 12 de fevereiro de 2021, que, se descumprida, dará direito à convocação do próximo candidato.
- **Art. 14.** Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o exigido acima ou deixar de cumprir as normas previstas neste Edital.
- **Art. 15.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde, contra cuja decisão caberá recurso escrito e devidamente fundamentado à Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, formalizado no e-mail coremu@usf.edu.br.
- **Art. 16.** A Universidade São Francisco tem tomado medidas de prevenção no combate à pandemia COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, e em conformidade com orientações da OMS, protocolos da ANVISA, bem como consoantes às normas de segurança determinados pelo Comitê Interno de Prevenção ao COVID-19 para todo pessoal envolvido.
- **Art. 17.** Considerando a complexidade e gravidade decorrente da pandemia do coronavírus causador da Covid-19, a USF se reserva o direito de alterar o cronograma, bem como realizar as etapas previstas como presenciais em ambiente eletrônico.
- **Art. 18.** Todos os atos referentes a este processo seletivo prescrevem no dia 26 de fevereiro de 2021.



Art. 19. O programa terá início na data de 1.º de março de 2021.

Art. 20. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 22 de setembro de 2020.

Fernanda Daniela Fernandes Carvalho Coordenadora do Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NPL Carlos Eduardo Pulz Araújo
Coordenador da Comissão de Residência
Multiprofissional em Saúde – COREMU



Anexo ao Edital NPL/COREMU 10/2020

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE INTENSIVA CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA

CURSO	DURAÇÃO EM ANOS	VAGAS OFERECIDAS
Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva	2	Enfermagem – 1 Farmácia – 1 Fisioterapia – 1 Nutrição – 1 Psicologia – 1
		Total: 5 vagas



ANEXO II – CRONOGRAMA – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE INTENSIVA/2021-1

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/9/2020 a 21/1/2021	Inscrições	10h do dia 28/9/2020 até as 23h59 de 21/1/2021
27/1/2021	Prova de conhecimento em modalidade eletrônica e presencial	9h às 13h
27/1/2021	Divulgação do gabarito	Após as 16h
28/1/2021	Disponibilização de vistas à prova na sala virtual de prova acessível no site da USF http://www.usf.edu.br	9h às 12h
28/1/2021	Formalização de Recurso sobre divulgação de gabarito	No e-mail coremu@usf.edu.br
29/1/2021	Resultado do Recurso sobre divulgação de gabarito	Após as 14h
1.º/2/2021	Divulgação da Lista de Aprovados na Prova de Conhecimento e Convocação para Entrevista	Após as 10h
3 a 5/2/2021	Período para entrevistas e análise curricular	8h às 20h
9/2/2021	Divulgação da Lista Classificatória dos Candidatos Aprovados	Após as 10h
9 a 11/2/2021	Período de matrícula online	
A partir de 12/2/2021	Divulgação da Lista de espera	Após as 10h
A partir de 12/2/2021	Matrícula da Lista de espera online	
26/2/2021	Prescrição do Processo Seletivo	
1.º/3/2021	Início das atividades e recepção dos novos residentes	8h



ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE CONHECIMENTO Residência Multiprofissional em Saúde Intensiva

BIBLIOGRAFIA GERAL

- 1. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências. Brasília, 2011.
- BRASIL. Lei 8080 de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- 3. BRASIL. Lei 8142 de 28/12/1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- 4. BRASIL. Lei nº 10.741, de 1/10/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003.
- 5. BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985 e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Brasília, 2010.
- 6. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, 1991.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Humaniza SUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Brasília: Ministério da Saúde. 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programá ticas e Estratégicas. Atenção hospitalar / Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programá ticas e Estratégicas. Brasília: Ministé rio da Saú de, 2011.268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos HumanizaSUS; v. 3).
- 10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC / Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saú de, 2013. 50 p. ISBN 978-85-334-1998-8.
- 11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Polí tica Nacional de Humanização da Atenção e Gestão do SUS. Acolhimento e classificação de risco nos serviços de urgência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização da Atenção e Gestã o do SUS. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p. ISBN 978-85-334-1583-6.
- 12. BRASIL. PORTARIA № 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasilia, DF, 2017.
- 13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015.
- 14. BRASIL. ANVISA. Resolução RDC № 7, de 24 de fevereiro de 2010. Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências.



- AGUIAR, Zenaide Neto (Org.). SUS: Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios. 2. ed. São Paulo, SP: Martinari, 2015.
- 16. CAMPOS, Gastão Wagner de Souza (Org.). **Tratado de saúde coletiva**. 2. ed. rev. e aum. São Paulo, SP: Hucitec; 2016. 968 p. (Saúde em debate, 170). ISBN 978-85-64806-56-6.
- 17. FILHO, ALMEIDA, Naomar de, BARRETO, Mauricio L. **Epidemiologia & Saúde** Fundamentos, Métodos e Aplicações. Guanabara Koogan, 2011. Acervo Virtual.
- GUSSO, Gustavo, LOPES, José Mauro Ceratti organizadores. Tratado de Medicina de Família e Comunidade – 2 Volumes. ArtMed, 2012. Acervo Virtual.
- 19. MENDES, Eugênio Vilaça. As redes de atenção à saúde. Ciência e Saúde Coletiva, v. 15, n.5, p. 2297-2305, 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v15n5/v15n5a05.pdf.
- ONOCKO, Rosana (Org.). Agir em saúde: um desafio para o público. São Paulo, SP: Hucitec, Buenos Aires: Lugar Editorial, 1997. 385 p. (Saúde em debate. Série didática; 6). ISBN 85-271-0407-5.
- PAIM, J. et al. O sistema de saúde brasileiro: história, avanços e desafios; Saúde no Brasil 1. Lancet, v. 377, n. 9779, p. 11-31, 2011. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_822103381.pdf.
- ROUQUAYROL, Maria Zélia, ALMEIDA FILHO, Naomar de. Epidemiologia e Saúde. 8ª ed. Medbook, 2017.
- 23. SEGRE, Marco; COHEN, Claudio (Org.). Bioética. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Edusp, 2002. 220 p. SINGER, Peter. Ética prática. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2009. 399 p.
- 24. SOLHA, Raphaela Karla Toledo. **Sistema Único de Saúde** Componentes, Diretrizes e Políticas Públicas. Érica, 2014. Acervo Virtual.
- STARFIELD B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. 1 ed. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002.
- 26. VECINA NETO, Gonçalo. Gestão em saúde. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2017. 428 p. ISBN 9788527728614 (broch.).

BIBLIOGRAFIAS ESPECÍFICAS

REFERÊNCIAS DE ENFERMAGEM

- 1. BARBOSA, A.P.; CARVALHO, W;B; JOHNSTON, C. Monitorização e Suporte Hemodinâmico. Rio de Janeiro: Atheneu, 2008.
- BARROS, Alba Lucia Bottura Leite de et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem noadulto. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 440 p.
- CHULAY, M.; BURNS, S. M. Fundamentos de Enfermagem em Cuidados Críticos da AACN. 2 ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012.
- 4. GOLDENZWAIG, Nelma Rodrigues Soares Choiet. Administração de medicamentos em enfermagem. 7. ed. rev.atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008. 715 p.
- GUYTON, Arthur C.; HALL, John E. Tratado de fisiologia médica. 11ªed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. 1115p
- 6. KNOBEL, Elias. Terapia Intensiva Enfermagem. São Paulo, 2009.
- 7. MARINO, P. L. Compêndio de UTI. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.



- 8. POTTER P.A., PERRY A.G. Grande tratado de enfermagem prática: clínica e prática hospitalar. Rio de Janeiro:Elsevier; 2006.
- 9. SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner&Suddarth: tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 12. ed. Rio deJaneiro: Guanabara Koogan, 2011.
- 10. URDEN, Linda Diann, Cuidados Intensivos de Enfermagem, 6ª ed. Editora Mosby, 2013.

REFERÊNCIAS DE FARMÁCIA

- AMARAL, José Luiz do, GERETTO, Pedro, TARDELLI, Maria Angela, MACHADO, Flávia Ribeiro, YAMASHI. Guia de Anestesiologia e Medicina Intensiva. Manole, 01/2011.
- FALCÃO, Luiz Fernando Reis, MACEDO, Gerson Luiz. Farmacologia Aplicada em Medicina Intensiva. Roca, 11/2011.
- GOLAN, David (ed.). Princípios de Farmacologia A Base Fisiopatológica da Farmacologia, 3ª edição. Guanabara Koogan, 02/2014.
- HILAL-DANDAN, Randa, BRUNTON, Laurence. Manual de Farmacologia e Terapêutica de Goodman & Gilman, 2ª edição. AMGH, 01/2015.
- KATZUNG, Bertram, MASTERS, Susan, TREVOR, Anthony. Farmacologia Básica e Clínica, 13^a edição. AMGH, 2017.
- 6. LOSCALZO, Joseph. Pneumologia e Medicina Intensiva de Harrison, 2ª edição. AMGH, 01/2014.
- 7. OLIVEIRA, Andréa de, TANIGUCHI, Leandro Utino, PARK, Marcelo, SCALABRINI NETO, Augusto, VELA. *Manual da Residência de Medicina Intensiva, 4ª edição*. Manole, 01/2013.
- 8. STAHL, Stephen M. *Psicofarmacologia Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas, 4ª edição.* Guanabara Koogan, 09/2014.
- TOY, Eugene C., LOOSE, David S., TISCHKAU, Shelley A., PILLAI, Anush S. Casos clínicos em farmacologia, 3ª edição. AMGH, 01/2015.
- 10. TOLEDO, Diogo, CASTRO, Melina. Terapia Nutricional em UTI. 1ª ed. RUBIO, 2015.

REFERÊNCIAS DE FISIOTERAPIA

- Recomendações Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013. Parte I. Jornal Brasileiro de Pneumologia. 2014; 40(4): 327-363.
- Recomendações Brasileiras de Ventilação Mecânica 2013. Parte II. Revista Brasileira de Terapia Intensiva. 2014; 26(3): 215-239
- CARVALHO, Carlos Roberto Ribeiro de & DAVID, Cid Marcos Nascimento. Ventilação Mecânica. Série Clínicas Brasileiras de Medicina Intensiva. 8 São Paulo: Atheneu, 2000. 2 v.
- 4. GUYTON, ARTHUR C.; HALL, JOHN E. Tratado de Fisiologia Medica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.
- HERDY AH, López-Jimenez F, Terzic CP, Milani M, Stein R, Carvalho T; Sociedade Brasileira de Cardiologia. Diretriz Sul-Americana de Prevenção e Reabilitação Cardiovascular. Arq Bras Cardiol 2014; 103 (2Supl.1): 1-31
- 6. KNOBEL, Elias; co-autores: BARBAS, Carmen Sílvia Valente [et al]. Terapia Intensiva: Neurologia. São Paulo: Atheneu, 2003. 346 p.
- REGENGA, Marisa de Moraes. Fisioterapia em Cardiologia: da Unidade de Terapia Intensiva à Reabilitação. São Paulo: Roca. 2000. 417 p.



- 8. SARMENTO, George Jerre Vieira; VEGA, Joaquim Minuzzo; LOPES, Newton Sergio. Fisioterapia em UTI. São Paulo: Atheneu. 2006. V.1.
- 9. WEST, J. B. Fisiologia Respiratória: princípios básicos. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.
- 10. WEST, J. B. Fisiopatologia pulmonar: princípios básicos. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

REFERÊNCIAS DE NUTRIÇÃO

- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. Manual de terapia nutricional na atenção especializada hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- 2. CUPPARI, L. Guias de Nutrição: Nutrição Clínica no Adulto. 3 ed. Barueri, SP: Manole, 2014.
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes (2015-2016).
- 4. SILVA, S.M.C.S.; MURA, J.D.P. Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia. 1 ed. São Paulo: Roca, 2007.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. Diretrizes brasileiras de obesidade. 4 ed. São Paulo, SP. 2016.
- 6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, Coordenação Geral de Gestão Assistencial, Hospital do Câncer I, Serviço de Nutrição e Dietética. Consenso nacional de nutrição oncológica. 2. ed. rev. ampl. atual. Rio de Janeiro: INCA, 2015. 182p.
- 8. BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Resolução nº 63, de 6 de julho de 2000. Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral.
- Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução n° 334, de 10 de maio de 2014. Dispões sobre o Código de Ética do Nutricionista e dá outras providências.
- 10. Conselho Federal de Nutricionistas. Resolução nº 541, de maio de 2014. Altera o Código de Ética do Nutricionista, aprovado pela Resolução CFN nº 334, de 2004, e dá outras providências.
- 11. CASTRO, M. G. et al. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave. BRASPEN Journal 2018; 33 (supl1): 2-36.

REFERÊNCIAS DE PSICOLOGIA

- BAPTISTA, M.N; Dias, R.R. Psicologia Hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- CASTRO, E.K.; BRONHOLDT, E. Psicologia da saúde X psicologia hospitalar: Definições e possibilidades de inserção profissional. Psicologia Ciência e Profissão, São Paulo, v.24, n. 3, p. 48-57, 2004.
- 3. FILGUEIRAS. M.S.T; RODRIGUES, F.D; BENFICA T.M.S. (Orgs). Psicologia Hospitalar e da Saúde: consolidando práticas e saberes na residência. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 2011.
- MELLO FILHO, J; BURD, M. Doença e Família. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2004. MELLO FILHO, J. Psicossomática Hoje. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.



- MELLO FILHO, J. Psicossomática Hoje. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. ROMANO, B. W. (org). Manual de Psicologia Clínica para Hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- SIMONETTI, A. Manual de psicologia hospitalar: O mapa da doença. 4 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. 202p.
- SPINK, M.J.P. Psicologia social e saúde: práticas, saberes e sentidos. 7 ed. Petrópolis: Vozes, 2003.344 p.
- 8. MELLO FILHO, J. Psicossomática Hoje. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- ROMANO, B. W. (org). Manual de Psicologia Clínica para Hospitais. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- 10. SIMONETTI, A. Manual de psicologia hospitalar: O mapa da doença. 4 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008. 202p.



ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

Critérios de Análise Curricular: Máximo 50 pontos

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Desempenho Acadêmico de acordo com o Histórico Escolar	5 pontos
Estágio Curricular Não Obrigatório na Área da Saúde (2,5 pontos por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Atividades de Monitoria (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Atividades de Projetos de Extensão (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Trabalho de Iniciação Científica (1,0 ponto por período mínimo de seis meses)	5 pontos
Participação em Eventos Científicos com apresentação de trabalho completo (0,5 ponto por trabalho)	5 pontos
Publicação de Trabalho Científico em revista (1,0 ponto por trabalho)	5 pontos
Publicação de Capítulo de Livro (1,0 ponto por capítulo)	5 pontos
Proficiência comprovada em Idioma Estrangeiro (1,0 ponto por idioma)	5 pontos
Prêmio recebido por mérito acadêmico ou científico (1,0 ponto por prêmio)	5 pontos

Critérios de Avaliação da Entrevista: Máximo 50 pontos

CARACTERÍSTICAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Capacidade de Dedicação ao Programa	5 pontos
Capacidade de Domínio de Ferramentas e Conhecimentos Específicos da Área de Atuação	5 pontos
Capacidade de Liderança	5 pontos
Capacidade de Planejamento, Organização e Gerenciamento	5 pontos
Capacidade de Comunicação e Expressão	5 pontos
Iniciativa e Criatividade	5 pontos
Motivação para Trabalho em Equipe	5 pontos
Motivação para Estudos Avançados	5 pontos
Motivação para Resultados	5 pontos
Coerência das Respostas aos Questionamentos	5 pontos